FLUXOGRAMA DO PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DO BENEFÍCIO:

O paciente/responsável solicita fraldas via US, mediante apresentação de documentação

↓

O médico do Município avalia o paciente e preenche o Anexo 3

↓

A US envia as documentações no e-mail fraldasocialfrg@gmail.com para avaliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)

↓

Análise do pedido (SAD/SMS) → PEDIDO INDEFERIDO

↓

PEDIDO DEFERIDO
Envio da planilha compilada e atualizada dos pacientes cadastrados por US para a CAF

↓

A CAF realiza a separação e envio das fraldas por US conforme disponibilidade de estoque

↓

Retirada mensal das fraldas pelo paciente/responsável na US

↓

Acompanhamento da equipe de saúde da US e do SAD para fiscalizar o uso devido das fraldas

↓

Renovação cadastral pela US a cada 180 dias